



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Secretaria de Turismo,
Cultura e Patrimônio Histórico

PROCESSO Nº 1708/2021
RUBRICA _____ FLS. 03

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 – **OBJETO:** Aquisição de frigobar para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.
- 2 – **JUSTIFICATIVA:** A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Armação dos Búzios compreende que a aquisição desse equipamento é de suma importância para atender as demandas desta Secretaria.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Especificações do material conforme memorial descritivo abaixo

ITEM	QTD.	REF.	ESPECIFICAÇÃO
01	01	UND	<p style="text-align: center;">Frigobar</p> Altura 64 cm Capacidade Líquida Total 80 Litros Capacidade porta-latas 8 Latas Classificação Energética A Compartimento Cold Drink Sim Compartimento Flex Box Sim Cor Branco Frequência de operação do aparelho 60 Função que permite alterar a temperatura do aparelho Termostato Garantia 12 Meses Gás Refrigerante R-134A Largura 49,5 cm Permite abertura da porta para a direita ou esquerda Sim Pés niveladores Sim Peso 28 kg Porta-latas reversível Sim Prateleiras aramadas Resistentes e fáceis de limpar. Profundidade 54 cm Selo Procel A Voltagem 110V Capacidade Líquida Total 80 L Cor Branco Voltagem 127 V



Secretaria de Turismo,
Cultura e Patrimônio Histórico

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PROCESSO Nº 1708/2021
RUBRICA _____ FLS 09

4 – HORÁRIO DE ENTREGA

4.1. Os Equipamentos deverão ser entregues de segunda a sexta no horário comercial (das 8:00 às 17:00). Endereço Estr. da Usina Velha, 600 - Village de Búzios, Búzios - RJ, 28950-000

4.2. Não serão aceitos em nenhuma hipótese equipamentos:

4.5. Divergentes da Ordem de Fornecimento, quanto a marca e especificações:

4.6. Sem nota fiscal;

4.7. Deveram constar da nota fiscal, valor unitário, quantidade, valor total.

5- PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 . O Prazo para entrega dos aparelhos deve ser de até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Entrega , expedida pela Secretaria de Esporte

6- GARANTIA DO MATERIAL

6.1. Os aparelhos deverão constar a garantia de acordo com o fabricante, a contar da data da sua fabricação.

6.2. Os aparelhos estarão sujeitos à aceitação pela Administração da Secretaria Municipal de Esporte, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) aparelhos (s) não esteja (em) de acordo com o especificado;

6.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do material fornecido

6.4. A Contratada deverá garantir a qualidade dos aparelhos a serem fornecidos, apresentado o prazo de garantia dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

6.5. Todos os equipamentos deverão ser novos com as devidas identificações de data de fabricação e garantia, e não reconicionados. Caso no período vigente do contrato, seja verificado que o material/equipamento for reconicionado a empresa sofrerá as penalidades legais.

6.6. O contratante contatará o fabricante para conferência quando achar necessário.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – A contratada deverá obedecer todas as especificações dos materiais contidas no memorial descritivo;

8 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8. 1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PROCESSO Nº 1708/2021
RUBRICA X FLS 05

Secretaria de Turismo,
Cultura e Patrimônio Histórico

8.2. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições

8.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas 30 (tinta) dias após a entrega dos equipamentos.

8.4. Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à execução do objeto;

8.5. Cientificar a Contratada, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas no serviço ora contratado, para fim de adoção das providências cabíveis.

09 . TÈCNICA QUANTITATIVA

	ITENS
LOCAL	01 FRIGOBAR
GABINETE SECRETÁRIO	01

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO